

total da despesa fixa para o exercício de 1 979, incluindo inclusive, anular, total da parcial-
mente, dotações orçamentárias, com o objetivo de gerar novos recursos, conforme dispõem os ar-
tigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964.

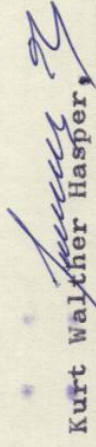
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do total da
despesa do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaíra, para o exercício de 1 979,
e efetuar operações de crédito em nome desta Autarquia Municipal, até o limite da quarta parte
da receita total estimada para o exercício financeiro.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 979.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 1 978.



Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.



Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

LEI Nº 616

DATA: 15.12.78

SÚMULA: orça receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1 979

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, tendo em vista que o projeto de lei orçamentária do exercício de 1 979 foi encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores com o ofício nº 674/78, de 29.09.78, conforme protocolo de 29.09.78; considerando que até à presente data o Executivo não o recebeu de volta, expirado já o prazo de apreciação e deliberação legislativa,

PROMULGA, nos termos do art. 128 da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o art. 36 da Constituição Estadual, a seguinte LEI :

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 1 979, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em Cr\$49.470.000,00 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e setenta mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. Será a receita realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento :

I - RECEITAS DA PREFEITURA

Receitas correntes

Receita tributária	Cr\$12.155.000,00
Receita patrimonial	Cr\$ 155.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 1.650.000,00
Transferências correntes	Cr\$22.729.000,00
Receitas diversas	Cr\$ 870.000,00
	<u>Cr\$37.559.000,00</u>

Receitas de capital

Alienação de bens móveis e imóveis..	Cr\$ 66.000,00
Transferências de capital	Cr\$10.845.000,00
Outras receitas de capital.....	Cr\$ 1.000.000,00
	<u>Cr\$11.911.900,00</u>
	<u>Cr\$49.470.000,00</u>

EST
OF. 78
PUBLICADO NO DIÁRIO OF. 29/12/78
Edição n.º 456 de 29/12/78
pag. 81

II - RECEITAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,
INCLUSIVE AS TRANSFERÊNCIAS DA PREFEITURA

Receitas correntes.....	Cr\$3.300.000,00
Receitas de capital	Cr\$5.010.000,00
T O T A L	Cr\$8.310.000,00
G E R A L	Cr\$57.780.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei, e terá o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÃO

I - PREFEITURA

Legislativa.....	Cr\$ 1.333.000,00
Administração e Planejamento	Cr\$ 6.330.000,00
Agricultura	Cr\$ 105.000,00
Comunicações	Cr\$ 100.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$ 365.000,00
Educação e Cultura	Cr\$11.345.000,00
Habitação e Urbanismo	Cr\$14.005.000,00
Indústria e Comércio	Cr\$ 2.350.000,00
Saúde e Saneamento	Cr\$ 6.130.000,00
Assistência e Previdência	Cr\$ 2.137.000,00
Transporte	Cr\$ 4.770.000,00
Reserva de contingência	Cr\$ 500.000,00
T O T A L	Cr\$49.470.000,00

II - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Recursos próprios e transferidos,
inclusive da Prefeitura

Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 8.310.000,00	Cr\$8.310.000,00	Cr\$57.780.000,00
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a :

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição do Brasil.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do